

GAFISA S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO EM 16 DE JULHO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de julho de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, por meio da Plataforma "Ten Meetings", e sendo considerada realizada na sede da Gafisa S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1830, Conjunto. 131, Bloco 1, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900 ("Companhia" ou "Gafisa").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação desta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em segunda convocação, foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no jornal Valor Econômico, nas edições de 3, de 4, 5 e 6 e de 7 de julho de 2026, na página E2 de cada edição, e em versão digital nas mesmas datas.

A AGE decorreu de pedido de convocação formulado em 22 de maio de 2026 por grupo de acionistas titulares de ações ordinárias representativas de mais de 3% do capital social da Companhia, na forma do artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei das S.A., conforme divulgado em Fato Relevante de 25 de maio de 2026. A primeira convocação da AGE ocorreu em 1º de julho de 2026, a qual não foi instalada por ausência do quórum mínimo de presença.

3. PRESENCAS: Presentes acionistas titulares de 46.283.303 ações, representando 29,41% do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, perfazendo assim o quórum legal para instalação da AGE, em segunda convocação, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. Presentes, ainda, o Sr. Luis Fernando Garzi Ortiz, Diretor-Presidente, o Sr. Carmelo Aldo Di Leta, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Executivo Operacional responsável pela área jurídica, a Sra. Taimir Larissa Contro Barbosa, Diretora Financeira e Diretora Executiva Operacional responsável pela área de Controladoria, o Sr. Frederico Pereira Kessler, Diretor Vice-Presidente de Negócios, o Sr. Elias Matos de Brito, membro do Conselho Fiscal da Companhia e a Sra. Caroline Couto Matos, do escritório de advocacia TozziniFreire, assessor jurídico da Companhia.

4. MESA: Presidente: Sra. Fernanda Montorfano; Secretário: Sr. Victor Campinho.

5. ORDEM DO DIA: **(i)** Deliberar sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, de 3 para 5 membros titulares, dentro dos limites previstos no art. 15 do Estatuto Social (mínimo de 3 e máximo de 9 membros); **(ii)** Eleição de 2 (dois) novos membros titulares do

Conselho de Administração com mandato unificado com os demais membros até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, observados os requisitos de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no art. 16 do Estatuto Social; **(iii)** Destituição de todos os atuais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 2026; **(iv)** Eleição dos novos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, em número a ser deliberado pela Assembleia, observado o art. 35 do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; e **(v)** Fixação da remuneração dos novos membros eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, para o exercício em curso, se não deliberada em outro foro.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foi informado que a lavratura da Ata da presente Assembleia seria feita em forma de sumário, como autoriza o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A. Ainda, os acionistas autorizaram a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo segundo, da Lei das S.A. e a dispensa da leitura do mapa de votação. Além disso, foi esclarecido que os protestos e dissidências porventura apresentados seriam numerados, recebidos e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A, e constarão como anexo da presente ata.

Após o exame, esclarecimentos e discussão a respeito das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

- (i)** Rejeitar por maioria dos votos válidos, sendo 4.128.095 votos favoráveis, 42.152.726 rejeições e 2.482 abstenções, o aumento do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, de 3 para 5 membros titulares, dentro dos limites previstos no art. 15 do Estatuto Social (mínimo de 3 e máximo de 9 membros).
- (ii)** Tendo em vista a rejeição da matéria constante do item (i) da ordem do dia, o item (ii), referente à eleição de novos membros para o Conselho de Administração, restou prejudicado.
- (iii)** Rejeitar por maioria dos votos válidos, sendo 4.125.307 votos favoráveis, 42.151.293 rejeições e 6.703 abstenções, a destituição de todos os atuais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 2026.
- (iv)** Tendo em vista a rejeição da matéria constante do item (iii) acima, o item (iv) da ordem do dia da AGE, relativo à eleição de membros do Conselho Fiscal, restou prejudicado.
- (v)** Tendo em vista a rejeição das matérias constantes dos itens (i) e (iii) da ordem do dia da AGE, não houve eleição de novos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, restando prejudicada a deliberação do item (v).

7. MANIFESTAÇÕES DE VOTO E PROTESTOS: Foram registrados os votos contrários, as manifestações de voto e protestos recebidos pela mesa, os quais ficarão arquivados na Companhia e constarão como anexos à presente ata.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa quando do encerramento desta Assembleia. São considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 e do parágrafo único do artigo 49 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia. Mesa: Fernanda Montorfano, Presidente; Victor Campinho, Secretário. Acionistas presentes: HILIO SILVA JUNIOR, EMANUEL DE ALMEIDA ZIMBRÃO, THIAGO DE SANTANA SANTOS, LETICIA FONTES SANTOS, WAGNER NOVAES CARNEIRO, OSVALDO LOBLEIN, PAULO LUIS LUDUVICE RODRIGUES, IGOR RANGEL MURAD, GUILHERME CANAAN, CLAUDIO PAIVA DE SOUZA, LORENZO MARRAMARCO LOVATO; Representados por Juliana de La Bandeira Martins: RAVELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; Representados por Gabriel Taveira Gosuen: AMANDA CABRAL CARIBE PADILHA, THOMAS CORNELIUS AZEVEDO REICHENHEIM, CAROLINA DE GODOY VAZI QUEIROZ, TAIMIR LARISSA CONTRO BARBOSA; Representados por Luciano Boudjoukian França: AVANTGARDE MULTIFATORES ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; Representados por Fernanda Dutra Suckow: CLAUDIO LOPES CARDOSO JUNIOR; Representados por Hugo Fagundes de Lima Queiroz: L4 CAPITAL LTDA.; Participantes que votaram por meio de voto à distância: ADELAR FRATA, LEONARDO PAVESI RAMOS, WAGNER SANTIAGO DE SOUZA, RAFAEL OLIVEIRA GOIS, MANOEL MESSIAS DE CAMPOS JUNIOR, LUCAS VIEIRA ALVES, GEANE MERCIA MELO DE CAMPOS SAMPAIO, GABRIEL DE CAMPOS SAMPAIO, ADELSON MIRANDA BREIAS, ARNALDO MIRANDA BREIAS, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, ALEXANDRE DRUMOND CHICHORRO SOARES LACERDA, ALEXANDRE JOSE FAVA DE SOUZA JUNIOR, AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR, CLAUDEILSON LOPES DA SILVA, ELIANE MARIA SOUSA LINS CHAVES, EVERTON PERERA, FABIANO MATOS TEIXEIRA, JACQUES MADEAN LIRA DA SILVA, JOAO COMARIM FILHO, JORGE LUIZ RAPOSO JUNIOR, JORGE MAURICIO DOMINGOS DA SILVA, JUSCELINO MATIAS DE LIMA, LEIDINO CORDEIRO PINTO, LUIZ FERNANDO LEIS FERREIRO, MARCELO NASCIMENTO PEREIRA, MARCIO TIAGO GASPARINI, MARCIO VENTURA LUGON, MARCO CAVADAS DA SILVA, MILTON ALMEIDA ASSUNCAO, NELSON RICARDO SILVA, NILO DE PAULA, RAFAEL DOS SANTOS, RENAN OLIVEIRA VAZ DE MELO, ROBERTA DA COSTA PEREIRA DIAS, RODRIGO AUGUSTO ORTH RITTER, RODRIGO LUIZ JUJEQUE, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, THOMAZ THOMAZI, WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI, CICERO JUNIO COSTA, GAUDENCIO GOMES, HENRI KIPGEM NETO, KLEBER DUARTE FRANDOLOSO, EDEMIR DE OLIVEIRA BARBOSA, EDMEA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVEIRA, FLAVIO MARTINS DE OLIVEIRA, HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND, IGOR GUIMARAES HONORATO, JOSE LUIZ MARIN, MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA, MARCO AURELIO RAMOS BALBOA.

Confere com a original, lavrada em livro próprio

São Paulo, 16 de julho de 2026.

Fernanda Montorfano
Presidente

Victor Campinho
Secretário

MANIFESTAÇÃO E PROTESTO

Acionista L4 Capital

CPF/CNPJ: 50.343.612/0001-55

Quantidade de ações: 123.000

Referência: Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Gafisa S.A. realizada em 16 de julho de 2026, às 16h00, de forma exclusivamente virtual pela plataforma Ten Meetings.

À Mesa da Assembleia Geral Extraordinária da Gafisa S.A.

Prezados Senhores,

Na qualidade de acionista da Gafisa S.A., venho, por meio desta, apresentar formal MANIFESTAÇÃO E PROTESTO em relação aos trabalhos da AGE realizada nesta data, solicitando que o presente documento seja integralmente registrado em ata ou anexado à ata da referida assembleia, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), com a devida transcrição ou menção expressa aos protestos e dissidências aqui consignados.

1. Protesto contra a limitação de tempo de fala (2 minutos) Solicitei e protesto contra a limitação arbitrária de apenas 2 (dois) minutos para exposição e debate sobre os temas da pauta e o contexto completo da discussão da AGE. Tal restrição impede a manifestação plena e o exercício efetivo do direito de discutir as matérias submetidas à deliberação, cerceando o direito de voz dos acionistas.

2. Protesto contra a não divulgação adequada da lista de participantes

Protesto veementemente contra a não divulgação adequada e tempestiva da lista de participantes no início da assembleia. A ausência dessa lista impediu o contato entre investidores, cerceando a livre circulação de ideias, propostas e a possibilidade de articulação sobre os temas e nomes em discussão. Registro que solicitei expressamente que os representantes da Companhia e demais participantes se manifestassem tanto no chat quanto no microfone, de forma a permitir a identificação e eventual convencimento mútuo. Essa conduta fere frontalmente o espírito de transparência e participação ampla que deve nortear as assembleias de companhias listadas no Novo Mercado da B3.

3. Violação legal e estatutária

As restrições acima descritas violam:

- Artigo 125, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976, que assegura aos acionistas (inclusive sem direito a voto) o direito de comparecer à assembleia e discutir a matéria submetida à deliberação;

- Artigo 130 da Lei nº 6.404/1976, que determina a lavratura de ata dos trabalhos e deliberações, com registro de dissidências e protestos;
- Disposições do Estatuto Social da Gafisa S.A. (que não prevê limitação de tempo ou restrição à lista de participantes que impeça a interação);
- Regulamento do Novo Mercado da B3, que exige elevados padrões de governança corporativa, transparência, equidade e proteção aos direitos dos acionistas minoritários.

Não existe qualquer previsão legal ou estatutária que justifique as restrições impostas.

4. Dificuldades de acesso reportadas por investidores

Deixo consignado que diversos investidores me enviaram mensagens relatando dificuldades de acesso à plataforma da assembleia. Menciono, a título exemplificativo, o acionista Sr. Adelar, entre outros.

5. Questionamentos sobre o aumento de capital

Registo que questionamos o aumento de capital realizado pela Companhia, especialmente a operação envolvendo o Fundo GERF (ou credores/fundos relacionados) por meio de crédito privado, sem a devida e adequada comunicação ao mercado e aos acionistas. Informo que a operação consta de documentos disponíveis na CVM, configurando operação com parte relacionada que não foi devidamente divulgada de forma clara e tempestiva, em potencial violação às normas de divulgação da CVM (Resolução CVM 44/2021 e demais aplicáveis).

6. Questionamentos ao escriturador, B3 e Companhia

Deixo registrado que:

- Questionamos o escriturador Itaú sobre o aumento de capital;
- O Itaú fugiu de suas atribuições, devolvendo a responsabilidade à Companhia;
- Questionamos também a B3, que ainda está analisando nossos questionamentos;
- A Companhia forneceu informações insuficientes, sem esclarecimentos adequados às necessidades dos acionistas.

Foram realizadas diversas tentativas de obtenção da lista de acionistas/participantes antes e após o aumento de capital, sendo que o último pedido foi negado.

7. Pedido de anexação de documentos

Solicito que sejam anexados a esta manifestação (e conseqüentemente à ata) todos os documentos comprobatórios, especialmente:

- Prints e trocas de mensagens com a Gafisa S.A. (Relações com Investidores e demais canais);
- Prints e trocas de mensagens com a B3;
- Prints e trocas de mensagens com o escriturador Itaú;

Pedido final

Requeremos, respeitosamente:

- a) O registro integral ou a anexação do presente protesto à ata da AGE de 16/07/2026;
- b) A transcrição ou menção expressa dos pontos aqui levantados na ata;
- c) A anexação de todos os documentos mencionados;
- d) Que a Mesa da Assembleia adote as providências cabíveis para assegurar o cumprimento da legislação societária e das boas práticas de governança do Novo Mercado da B3.

Sem mais,

Atenciosamente, L4 Capital

Acionista da Gafisa S.A.

CNPJ 50.343.612/0001-55

[Data: 16 de julho de 2026]